

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLI-
VEIRA DE AZEMEIS. REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS
OITENTA E OITO :Aos vinte e dois dias do mes de Agosto do ano de mil novecen-

tos oitenta e oito ,nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria ,Presidente da Câmara Municipal e senhores Vereadores: Bartolomeu Fonseca e Rego, Jose Alves da Silva; Manuel Marques Tavares e Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva, comigo, Antonio Evangelista de Pinho chefe de secção em regime de substituição servindo de Director de Departamento Administrativo e Financeiro. Não compareceu a esta reunião os vereadores Senhores: Arlindo da Conceição gomes Correia e Sebastião de Souza, faltas que foram consideradas justificadas.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram des horas e quinze minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE : Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia dezanove do corrente que apresenta um saldo de oitenta e um milhões quatrocentos trinta e sete mil duzentos noventa e seis escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março disse o Senhor Presidente que no periodo compreendido entre os dias dezasseis a dezanove do corrente havia tomado as seguintes decisões: concessão de licenças; para construção quarenta e seis; de utilização , quatro; para condução de velocipedes dezassete; para canideos quarenta e nove; licenças policiais(Governo Civil) uma; para uso e porte de arma de caça, uma; licenças de caça sessenta e uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES REFERENTES AO PERIODO DE OITO A DOZE DO CORRENTE : Durante o periodo de oito a doze do corrente mês, foram passadas as seguintes licenças; Para vinhos e petiscos , uma; uso e porte de arma de caça quatro; caça regional cinco; caça nacional, duzentos e quinze e caça de aves aquáticas oito. Estes elementos, apesar de solicitados atempadamente á funcionária encarregada, negou-se a fazê-lo pelo que só agora aqui se reproduzem. a Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS : Seguidamente foi apresentado para ractificação um auto de embargo de obras relativo a uma terraplanagem de um



terreno para construção , sita no lugar do Meio da freguesia de Macinhata da Seixa e pertencente a Alberto Brandão Teixeira.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO PARA PINTURAS INTERIORES DE ESCOLAS EM TRAVANCA : Presente um officio da Junta de Freguesia de Travanca, a solicitar tintas e outros materiais para a pintura interior da Escola de de Besteiros em Travanca a Câmara deliberou mandar fazer uma estimativa e conceder aquela autarquia um subsidio no valor de cem mil escudos.=====

===== OFERTA DE UMA TAÇA : Presente um officio da GRACC, a solicitar uma taça para décimo concurso de pesca da Ria de Aveiro, a Câmara deliberou entregar um trofeu para aquela Organização.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A "EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE AGUA AO PINHEIRO DA BEMPOSTA :Tendo sido aberto concurso limitado para a empreitada de Abastecimento de Agua á freguesia do Pinheiro da Bemposta e dentre as várias empresas consultadas, apenas apresentaram propostas as firmas ;Hidronorte- Sondagem e Captação de Agua, Limitada com sede no Porto e Pesquisadora de Aguas Idealde Travanca do Mondego limitada, com sede em Travanca do Mondego. As referidas propostas baixaram aos Serviços Técnicos de Obras para serem analisados e ser emitido o respectivo parecer.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE UM DEPOSITO PARA COMBUSTIVEL!Consultadas várias firmas do ramo, apenas apresentaram propostas para o fornecimento de um reservatório para combustivel as empresas Metalurgica Progresso de Vale de Cambra Limitada, A.Silva Matos, de sever do Vouga e União Metal- Mecanica Limitada de Alfragide. Depois de analizadas, a Câmara deliberou remetê-las aos seus serviços Técnicos de Obras a fim de emitir o respectivo parecer .=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO :Do mesmo modo e na continuação dos trabalhos foi deliberado mandar abrir concurso para o fornecimento de cimento durante os meses de Setembro ,Outubro ,Novembro e Dezembro, consultando-se para o efeito as firmas João Barbosa Cunha Figueiredo , Alvaro barbosa Figueiredo,António da Silva Figueiredo,José de Azevedo e António da Costa Rios & Filhos Limitada.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA ALUGUER DE EQUIPAMENTOS: Seguidamente a Câmara deliberou mandar abrir concurso para aluguer de equipamentos durante os meses de Setembro ,Outubro, Novembro e Dezembro devendo para o efeito consultar-se as seguintes firmas: Maquinal- Maquinas de Terraplanagem Limi-

tada, Cabral & Filhos Limitada, Manuel Francisco de Almeida, Teotónio de Almeida & Filhos Limitada.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS :A Câmara deliberou de seguida abrir concurso para fornecimento de materiais pelo periodo de quatro meses devendo consultar-se as seguintes firmas: Acácio Barbosa Pereira , antonio neves Alves, Antonio Rodrigues Parente Coelho & Filhos Limitada, Pedreiras do Crastro de cambra, Limitada, Teotónio de Almeida & Filhos Limitada, Cabral & Filhos Limitada, Irmãos Cavaco Limitada, José Alves Limitada, manuel Francisco de Almeida Limitada, Piçarra & Ribeiro Limitada, Silva Brandão & Filhos , Limitada, Brimo-Britas de Mouquim, Construções Moreno Limitada,Alberto Luis Monteiro, Manuel Luis Vieira Soares, Soares da Silva & Irmão Limitada, Mário de Jesus Soares de Oliveira , Manuel da Silva e Jerónimo da Silva Pereira.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE : Tendo ficado deserto o primeiro concurso limitado para a pavimentação de arruamentos desta cidade , a Câmara deliberou mandar abrir novo concurso limitado convidando para o efeito , as seguintes firmas: Silva Brandão & Filhos limitada, Opca, Benjour Mota & Companhia , Lusovias , Manuel Francisco de Almeida e Cabral & Filhos Limitada.=====

===== REDE DE AGUAS DE CUCUJÃES - PRIMEIRA FASE :Continuando os trabalhos pelo Senhor Presidente foi dito que de harmonia com as exigências do diploma de número cento e setenta e dois , passado pela direcção de Estradas de Aveiro - através do qual se preconiza que a abertura da vala para instalação da rede de abastecimento de águas em Cucujães teria de ser em conjunto com os C.T.T.A Câmara deliberou pedir proposta dos trabalhos comuns á firma Cabral & Filhos Limitada , com sede em Travanca por ser aquela empresa a adjudicatária da empreitada de abastecimento de água aquela vila. A referida firma apresentou os seguintes valores que serão pagos na proporção de sessenta por cento pelos CTT, e quarenta por cento pelo Municipio. Abertura e escavação da vala novecentos escudos o metro linear; depósito de material sobranete para vazadouro, setecentos escudos o metro linear; enchimento da vala segundo as condições previstas três mil e quinhentos escudos o metro linear ; reposição de todos os pavimentos: em semi penetração mil e quatrocentos escudos o metro quadrado; em tout-venant novecentos escudos o metro quadrado ; em paralelepipedos oitocentos escudos o metro quadrado e em tapete betuminoso três mil e quinhentos escudos o metro



quadrado.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS :Seguidamente foram apresentados os seguintes requerimentos a solicitar certidão de viabilidade de instalação:FERNANDO DOS SANTOS BARATA;residente nesta cidade para instalar um estabelecimento de Snak- Bar, cafetaria e Jogos licitos, na rua Anibal Beleza desta cidade . A Câmara deferiu aquele pedido somente para snak-Bar e Cafetaria ; outro de ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA; residente em carregosa,para instalação de um estabelecimento de Café e Snak Bar no lugar de Teamonde.. A Câmara deferiu ;outro de LIVRARIA E PAPELARIA NELITA ,LIMITADA ; sita em Carregosa para instalação de uma papelaria e livraria sita no lugar de carregosa de cima . A Câmara deferiu.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O CONCURSO DA "EMPREITADA DE REDES DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, EM CUCUJÃES-PRIMEIRA FASE :

Seguidamente procedeu-se na presença do Delegado do Procurador Geral da República Senhor Doutor José Manuel Lopes Zenha á abertura dos envelopes com a documentação para o concurso da empreitada de redes de drenagem de águas residuais e pluviais - primeira fase- incluindo a zona industrial na Vila de Cucujães, o qual foi publicado na terceira Série do Diário da República número cento e cinquenta e três, a página onze mil trezentos e cinquenta e uma a onze mil trezentos e cinquenta e duas referentes ás seguintes firmas:Primeira MARCILOP, com sede em Anadia ;SEGUNDA;Carlos Rodrigues, com sede em Braga; TERCEIRO;Soares da Costa S.A. com sede no Porto ; QUARTA:Fundágua, com sede também na cidade do Porto e QUINTA:Ferreira da Rocha Limitada com sede em São João da Madeira. Tendo-se procedido de imediato á análise da documentação apresentada por cada uma das empresas concorrentes , verificou-se que foi excluída do concurso a firma concorrente Ferreira da Rocha, Limitada, por o seu alvará não satisfazer aos requisitos pedidos: Quarta Subcategoria da quarta ou quinta categoria , acrescendo ainda o facto de também não ter apresentado certidão do documento passado pelo Centro Regional de Segurança Social de Aveiro. Assim e na continuação dos trabalhos fez a abertura das propostas admitidas que forneceram os seguintes valores :Marcilop- cento e cinquenta e nove milhões duzentos e trinta mil novecentos e vinte e um escudos; Carlos Rodrigues- cento e sessenta milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos ; Soares da Costa S.A.- cento e sessenta e quatro milhões novecentos e quinze mil cento e cinquenta escudos e setenta centavos e Fundágua com

cento e cinquenta e sete milhões oitenta mil oitocentos e oitenta e dois escudos. Todas estas propostas e respectiva documentação baixaram aos serviços Técnicos de Obras para ser emitido o respectivo parecer!=====

===== ORDEM DE DESPEJO ADMINISTRATIVO :Seguidamente foi dado conhecimento á Câmara de que não foi demolida a habitação ocupada por Ana Gomes , resident na Farrapa , da freguesia de São roque e pertencente a Maria Emilia Lima dos Santos da referida freguesia. Ora como aquele imóvel ameaça ruina iminente , a Câmara, considerando os perigos e prejuizos que daí possam advir deliberou mandar proceder a ordem de despejo administrativo. Mais foi deliberado dar conhecimento do facto ao Delegado do Ministério Público deste concelho.=====

===== LICENÇA DE HABITABILIDADE: Prosseguindo o Senhor presidente apresentou o pedido de Armindo de Pinho e Silva, residente no lugar de Passos desta cidade de oliveira de Azemeis, que solicita lhe seja passada licença de habitabilidade a que se refere o processo numero cento e vinte eséis barra oitenta e três. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, de acordo com a informação técnica e uma vêz que a Câmara já não pretende cumprir o estudo do arruamento que passaria pelo lote dado o novo estudo viário em curso para o local é dispensada a apresentação de "onus real"pelo que poderá passar-se a respectiva licença. =====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto continuo o Senhor Presidente apresentou o pedido de Carlos Queiróz de Moura , residente em França, representado Estanislan de Jesus Tavares residente no lugar da Igreja freguesia de São Martinho da Gandara que requer viabilidade de construção de uma habitação no terreno sito no lugar do rio da Ponte da referida freguesia .A Câmara deliberou por unanimidade indeferir dada a impossibilidade de construção sobre a área libertada, salvo se ouvir de novo a CNROA..Para além deste facto há que informar-se sobre a situação do caminho que servirá o terreno do requerente.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NÚMERO 400/ 84 de 31 de DEZEMBRO :Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionados obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.A Câmara deliberou por unanimidade como se-



que observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.=====

MARIO BASTOS MARQUES DA FONSECA : residente no lugar do Casal, freguesia de Palmaz, deste concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder á construção de habitação própria de um fogo de cave, sub- cave e res do chão, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados a destacar do prédio rústico sito no lugar do Casal, da referida freguesia de Palmaz, com a área de quatro mil oitocentos noventa metros quadrados a confrontar no seu todo de norte com Herdeiros de José da Silva Martins, sul com Herdeiros de José Dias Cabral , nascente com caminho público e do poente com estrada nacional , inscrito na matriz rústica sob o número oitocentos vinte e um em nome de Manuel da Costa Marques da Fonseca , residente no lugar do Casal freguesia de Palmaz , requer licença de construção pelo prazo de doze meses .O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar do casal, e a parcela a destacar confronta no seu todo de norte com Herdeiros de José da Silva Martins sul com caminho de servidão particular, nascente com Manuel da costa Marques da Fonseca e do poente com estrada Nacional duzentos vinte e quatro - tres, com uma frente para a mesma de dezanove metros .O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos ultimos des anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido no que respeita á construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, poço absorvente e á distancia no minimo de quinze metros do poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade com o parecer técnico.

ARMANDO CARDOSO DA ROCHA :residente no lugar de Pisão freguesia de Fajões deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença pelo prazo de um ano para construção de um prédio para habitação numa parcela de terreno com a área de duzentos cinquenta metros quadrados a destacar do prédio rustico denominado mato do Pisão, sito no referido lugar. Para efeitos de destacamento da referida parcela de terreno e considerando que o destaque não obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro nomeadamente nas alineas a) e b) de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir, mediante o parecer técnico.=====

JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO BAPTISTA :, residente no lugar da Areosa, freguesia

do Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença para construção de um prédio para habitação, com cave, rés do chão e águas furtadas, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, a destacar do prédio rustico sito no lugar da Areosa, da referida freguesia do Pinheiro da Bemposta, com a área de três mil novecentos sessenta metros quadrados a confrontar a norte com Manuel Monteiro e Outros sul com Claudino da Silva Nunes e Outros, nascente com estrada Velha e poente com antiga estrada nacional número um, inscrita na matriz predial rústica número trezentos cinquenta e sete em nome do seu proprietário Felismino da Costa Magalhães, residente no lugar da Areosa, freguesia do Pinheiro da Bemposta. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Areosa. A parcela a destacar confronta de norte com Felismino da Costa Magalhães, sul com Claudino da Silva Nunes, nascente com felismino da Costa Magalhães e poente com com antiga estrada nacional numero um, com uma frente de vinte e quatro metros para a antiga estrada nacional. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos ultimos des anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita á construção de fossa bicompartimentada ecerezitada respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros no minimo, ao poço de água mais próxima. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.

===== RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTACAMENTO : Prosseguindo e a pedido de António Resende de Pinho, casado, residente em Fonte Joana, desta cidade de Oliveira de Azemeis, para complemento do requerido em dezasseis de Maio do ano em curso pede seja feita junção da fotocópia da escritura de dezanove de Novembro do ano de mil novecentos cinquenta e cinco lavrada na Secretaria Notarial de Oliveira de Azemeis, deduzindo-se dessa mesma escritura que António da Costa e Silva, ficou com seis doze avos dos artigos dois mil novecentos e nove e dois mil novecentos e des (numeração matricial anterior a mil novecentos sessenta e nove pois posteriormente foi-lhes atribuida a seguinte numeração: artigos rusticos noventa e noventa e um). Os restantes seis doze avos (metade) resultam da escritura de des de Agosto de mil novecentos e oitenta e tres, la-

vrada na Secretaria Notarial de Oliveira de Azemeis. Provada a plena propriedade dos artigos referidos requer a rectificação da certidão de destaque, tendo a Câmara deliberado por unanimidade rectificar de acordo e nos termos requeridos.=====

SUJEIÇÃO AO REGIME DE LOTEAMENTO DEFINIDO PELO DECRETO-LEI NÚ

MERO 400/ 84 de 31 de DEZEMBRO: Acto continuo o Senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL DE ALMEIDA E COSTA, casado com Maria Emilia da Silva Tavares de Almeida e Costa,, residente no lugar de Ouriçosa freguesia de Ul deste concelho de Oliveira de Azemeis, que requer lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados sito no lugar de Ouriçosa freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azemeis, na qual está construída uma habitação composta de três pavimentos: cave, rés do chão e primeiro andar, pátio e jardim que fica com a área coberta de cento e doze metros quadrados a confrontar de norte com Joaquim de Oliveira Costa, sul com Benjamim Ferreira da Silva, nascente com a estrada e poente com José Ferreira Tavares, construção levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número cento e quinze barra setenta e seis, está sujeita a alvará de loteamento definido pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e se possui as infraestruturas mínimas pressupostas para operações de loteamento, para efeitos de registo da referida habitação na Conservatória do Registo Predial. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que a parcela descrita e identificada não está sujeita a alvará de loteamento.=====

LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO TRIGESIMO PRIMEIRO DO DECRETO-LEI NUMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:

Igualmente o Senhor Presidente apresentou o pedido de ISAIAS DA SILVA VALENTE, casado, residente no lugar de Vila Chã da freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira, requer licença de loteamento de um prédio que identifica nas plantas anexas ao processo com a área total de dois mil novecentos metros quadrados, denominando-se "Moroiço", sita no lugar de Vila Chã da referida freguesia de São Roque deste concelho de Oliveira de Azemeis, consta de um pinhal inscrito na matriz sob o artigo rústico número seiscentos sessenta e quatro, e inscrito na Conservatória do Registo Predial com o número G-três, e a confrontar do Norte com Lourenço Santos Pereira; do sul com Domingos Henriques Rebelo; do nascente com a estrada e do poente com o caminho. Pretende constituir um lote, com a área de mil trezentos e cinquenta e oito metros quadrados, devidamente numerado na planta

de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica classificando-se o loteamento como simples sem encargos.=====

===== ADITAMENTO AO LOTEAMENTO 1006/87 - Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o processo de Manuel da Silva Santos, casado com Beatriz Ferreira da Silva Landô, residente em São Miguel freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, em aditamento ao processo de loteamento número mil e seis barra oitenta e sete junta novas plantas com alteração de seis para três lotes. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante o lapso havido no despacho de oito do corrente, em que se refere á organização de dois processos separados, revoga-se a parte que refere o destaque da parcela destinada á Estalagem ao abrigo do artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, por ilegal, devendo considerar-se sim, processo de loteamento simples, com a mesma finalidade.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS : Prossequindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos prestados pelos pareceres técnicos.=====

MURILO GAMA PINTO: residente na Rua de Lações número cento e trinta e seis, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, na qualidade de proprietário requer licença para construção de uma unidade fabril no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir por corresponder ao estudo em curso feito pela Câmara. Deve juntar calculos de betão armado, de estrutura metálica, projecto de electricidade e RITA.=====

ANTONIO BRANDÃO CORREIA : residente no lugar de Monte de Além freguesia de Travanca, para aditamento ao processo de obras número mil oitenta e dois barra oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado que a falta de afastamento parece insignificante perante o local em que se situa. Deve juntar os elementos mencionados no parecer técnico.=====

JAIME NEVES DA SILVA : residente no lugar do Pereiro, Pinhão freguesia de Pindelo, para aditamento ao processo de obras número quinhentos e quarenta e dois. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, mediante o parecer da junta de Freguesia respectiva.=====

MANUEL BASTOS DA SILVA: residente no lugar de Moutas, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azemeis, na qualidade de proprietário requer a legaliza-

ção e ampliação do seu prédio destinado a uma unidade fabril metalomecânica sita no referido lugar das Moutas, com a superficie de área coberta de oitocentos e trinta virgula quatro metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir tal como apresenta. Dada a conveniência da regularização do processo, aconselha-se a que apresente processo remodelado quanto á ocupação exagerada do lote, que poderá ser compensada com uma solução de estacionamento na zona anexa ainda que no seu interior, devendo tambem cumprir os afastamentos a que se refere a informação técnica!=====

DANIEL ALMEIDA GOMES : residente no lugar de Lações de Baixo freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis na qualidade de proprietário requer licença para construção de uma unidade fabril no lugar de Lações, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, por corresponder ao estudo em curso feito pela Câmara, devendo juntar cálculos de betão armado e da estrutura metálica projecto de electricidade e RITA.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Campes* chefe de secção em regime de substituição e servindo de Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

António Campes
Jose Alberto
António Campes